



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 80, de 02 de julho de 2009.

Credencia JARI do município de Ouro Preto.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAM/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 233/07, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MG;

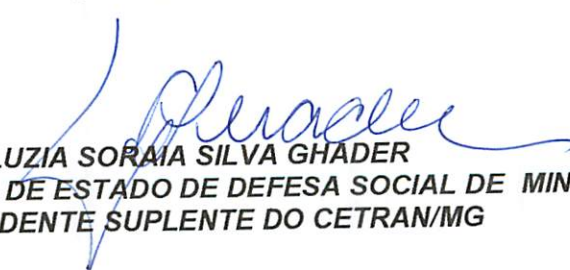
Considerando o que ficou decidido na 91ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Ouro Preto.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2009.


LUZIA SORAIA SILVA GHADER
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE SUPLENTE DO CETRAM/MG